

INTERDISCIPLINARIDADE NA JUSTIÇA RESTAURATIVA: UM OLHAR DO DIREITO E DA PSICOLOGIA DA (RE)SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Autores: Camila Rama, Régia Lawrenz, Orientador: Tatiana Martins do Amaral. Coorientadores: Daniele Weber Leal e Jones

Mariel Kehl.



INTRODUÇÃO

Este projeto multidisciplinar, entre Direito e Psicologia, tem por objetivo compreender questões atrelados aos comportamentos humanos no contexto da Justiça Restaurativa. A inserção do psicólogo na área da Psicologia Jurídica ainda é muito recente, sendo reconhecida no Brasil a partir de 1960, cujo trabalho multidisciplinar, lento e gradual, deu-se principalmente por meio de trabalhos voluntários, tendo sido oficializado a partir da promulgação da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).

OBJETIVOS

Para tanto, é curial que os profissionais das distintas áreas compreendam que a Justiça Restaurativa surge como uma técnica criativa para trabalhar as questões de solução de conflitos e/ou de violência, proporcionando um espaço terapêutico em que o conflito pode ser vislumbrado de um ângulo privilegiado, por meio da escuta qualificada das partes, no qual ambos – agressor e vítima – podem expressar seus sentimentos, possibilitando o resgate das relações perdidas, minorando a ocorrência da reincidência, bem como permitindo o seu (re)encontro em sociedade..



METODOLOGIA

O método de abordagem, utilizar-se-á o dedutivo, permitindo uma particularização das análises no contexto do Vale do Paranhana; ao passo que os métodos de procedimento adotados será o monográfico, com utilização de pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo, com visitas a Delegacias de Polícia e Fóruns da Região, a fim de permitir uma análise mais acurada a respeito da implementação ou intensificação da Justiça Restaurativa



CONCLUSÃO

Pode-se inferir que a intervenção restaurativa possibilita uma reflexão sobre as partes, sobejando as questões de fundo, permitindo, com a sensibilidade necessária, a restauração do equilíbrio social em detrimento da justiça punitiva e repressiva, beneficiando a todos enquanto sociedade. Demais, a Justiça Restaurativa, promovendo soluções justas, coerentes e aceitáveis, permite o trâmite mais célere d'outros processos criminais..

REFERÊNCIAS

- ALTOÉ, Sonia. Atualidade da psicologia jurídica. *Revista de Pesquisadores da Psicologia no Brasil* (UFRJ, UFMG, UFJF, UFF, UERJ, UNIRIO). Juiz de Fora, Ano, v. 1, 2003.
- CNJ, Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em Número 2018: ano-base 2017/Conselho Nacional de Justiça*. Brasília: CNJ, 2018
- LAGO, Vivian de Medeiros et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudos de Psicologia*, v. 26, n. 4, p. 483-491, 2009.
- PRANIS, Kay. *Processos circulares*. São Paulo: Palas Athena, p. 40, 2010.
- ZEHR, Howard. *Justiça restaurativa*. São Paulo: Palas Athena, p. 24, 2012.